



Prefeitura Municipal de Mariápolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 – Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227.
CEP 17810-000 – MARIÁPOLIS – SP - E-mail – pmariap@terra.com.br

Projeto de Lei nº. 09 de 01 de agosto de 2016.

Ismael de Freitas Calori, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº. 1348 de 03/10/2013 (PPA) e Lei nº. 1416 de 03/06/2015 (LDO) as alterações referente à supressão e correções de quantitativos da obra de construção da UBS (unidade Básica de Saúde).

Artigo 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um **crédito adicional especial** no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

	2. Executivo	
	2.4 Fundo Municipal de Saúde	
166/2014	1030100101011000.449051.obras e instalações	R\$ 46.000,00
Total		R\$ 46.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTANCIA
158/2016	1854200192039.449051 obras e instalações	R\$ 46.000,00
Total		R\$ 46.000,00

Artigo 4º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 01 de agosto de 2016.

Ismael de Freitas Calori
Prefeito